

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.358/2015**

Aprova o funcionamento do CEEJA Pedro Antônio Vitali, com a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade EJA semipresencial e do Curso de Instrução Personalizado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 4.746/2015 (Processo CEE n.º 251/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-12-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir da data de criação, o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Pedro Antônio Vitali - CEEJA, criado pela Portaria E n.º 1.487, de 13-03-1981, situado na Avenida Pedro Vitali, n.º 209, Bairro Tropical, município de Colatina, ES, mantido pelo Governo Estadual, com a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade EJA semipresencial e do Curso de Instrução Personalizado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação